



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº003/2017

Processo Seletivo para preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2015, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências” torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O presente Processo Seletivo se dará através **PROVA e TÍTULOS** será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes. Sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC. Telefone (49) 3482 3505. Endereço eletrônico: concursos@amauc.org.br;
- 1.2. As inscrições serão realizadas no período de 12 de outubro a 26 de outubro de 2017, através do site www.amauc.org.br com link no site da Prefeitura Municipal de Itá www.ita.sc.gov.br.
- 1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
 - 1.3.1. Acessar o site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br e localizar o “banner” PROCESSO SELETIVO 003/2017;
 - 1.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, podendo optar por até 02 (duas) áreas de atuação, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
 - 1.3.3. Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por duas áreas de ensino, para tanto, o candidato deverá ser habilitado para uma área e no mínimo estar cursando Licenciatura Plena na outra área pretendida, devendo neste caso apresentar documentação para as duas opções.
 - 1.3.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 1.3.5.** Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até as 23h59min do dia 27 de outubro de 2017.
- 1.4.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
- 1.5.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição;
- 1.6.** No dia 30 de outubro de 2017 serão publicadas as inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.ita.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso acessando a área do candidato com seu CPF e senha.
- 1.6.1** As inscrições serão Homologadas no dia 06 de novembro de 2017.
- 1.7.** O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;
- 1.8.** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estipulado para a realização das mesmas, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- 1.9.** Em caso de inscrição errada e pagamento da mesma, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o ao cargo a qual pretende concorrer;
- 1.10.** O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11.** Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 1.12.** As inscrições, a classificação e a escolha de vagas ocorrerão para as vagas existentes ou que venham a surgir durante o ano letivo de 2018, salvo as vagas abertas por motivo de aposentadoria. A remuneração será correspondente ao vencimento inicial do cargo em conformidade com o Plano de Cargos e Salários e de acordo com a qualificação respectiva prevista na legislação vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

1.13. São condições para a inscrição:

- 1.13.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- 1.13.2.** Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 1.13.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 1.13.4.** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão com trânsito em julgado;

2. DATA E TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

- 2.1.** A taxa para inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada inscrição, se optar por 02 (duas) inscrições pagará duas taxas..
- 2.2.** Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue;
- 2.3.** Documentação necessária para receber a isenção:
 - 2.3.1.** Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição deste Processo Seletivo;
- 2.4.** Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição, até o dia 19 de outubro de 2017 sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2.** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 3.2.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 3.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5.** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá preencher o Anexo IV, deste Edital, entregar na sede da AMAUC, até o dia 19 de outubro de 2017, sob pena de indeferimento do pedido:
- 3.5.1. Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
- 3.5.2. Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 3.5.3. Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação
- 3.7.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.8.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 3.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados
- 3.10. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos especificados nos itens 7.2 e 7.3 deste edital, até as 17h do dia 26 de outubro de 2017, encaminhar diretamente para AMAUC via correio ou pessoalmente no endereço: Rua Marechal Deodoro, N° 772, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89700905, em um envelope, devidamente LACRADO com a seguinte identificação:

Município de Itá
Processo Seletivo n° ____
Cargo _____
Nome do candidato _____
Inscrição n° _____

- 4.1.1 – Para cada inscrição o candidato deverá apresentar um envelope LACRADO com os respectivos títulos conforme itens 7.2 e 7.3.

- 4.2. O candidato que fizer entrega pessoalmente de sua documentação receberá protocolo da AMAUC e via correio terá o comprovante da postagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 4.3. O candidato que não entregar a documentação solicitada nos itens 7.2 e 7.3 pontuará apenas com a nota da prova e terá sua inscrição deferida como não habilitado;
- 4.4. A entrega da documentação para candidatar-se a qualquer vaga é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.
- 4.5. Não serão feitas cópias de documentos na Secretaria Municipal de Educação ou em qualquer escola da rede municipal de ensino;
- 4.6. Quando da inscrição em duas áreas, o candidato deverá entregar a documentação completa nas duas inscrições em envelopes separados e identificados conforme item 4.1.
- 4.7. O candidato que optar pela inscrição para duas áreas de ensino, no momento da escolha de vaga, deverá obrigatoriamente optar por apenas uma delas e, conseqüentemente, abrir mão da vaga remanescente. Podendo assumir apenas na falta de outros candidatos àquela vaga e ter compatibilidade de horário.
- 4.8. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar até prazo estipulado;
- 4.9. Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 365 dias corridos, contando da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 4.10. Para fins de contratação (habilitado/ não-habilitado), o profissional será contratado conforme a documentação entregue no ato da inscrição.
- 4.11. O Ensino médio concluído na área do magistério habilita para a Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, mas não pontua como titulação.

4.12. Documentos obrigatórios para inscrição de professor habilitado:

- A) Cópia Habilitação do cargo, (**certificado** com registro no MEC);
- B) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério até 30 de setembro de 2017;
- C) Cópia dos Certificados de Formação Continuada realizados na área da Educação, até o limite de 400h;

4.14.1. O profissional que concluiu o curso e não recebeu o certificado, poderá entregar uma declaração de conclusão de curso devidamente assinada e validada pela entidade na qual o cursou, acompanhada do Histórico das disciplinas cursadas;

4.14.1.1. Esta regra não se aplica ao profissional que estiver cursando a 8º



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

fase, sendo que o mesmo será considerado não-habilitado;

4.13. Documentos obrigatórios para inscrição de professor Não- Habilitado:

- A) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério;
- B) Cópia dos Certificados de Formação Continuada realizados na área da Educação;
- C) Declaração de frequência em curso de pedagogia e/ou licenciatura plena na área específica;

4.15.1. Será admitida a inscrição de profissionais não habilitados cursando no mínimo a 2º fase de curso superior em pedagogia e/ou Licenciatura Plena, sendo que, serão consideradas, apenas, as declarações que sejam na área da qual o candidato realizou a inscrição;

5. DAS PROVAS –DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será de **provas escritas com valoração de títulos.**

5.2. As provas serão realizadas no **dia 12 de novembro de 2017** com início às 14h e término às 17h para todos os candidatos, ambos se realizaram 01 (uma) ou 02 (duas) inscrições, tendo como local EMEB Valentin Bernardi (Rua Salto Santiago nº 396 – Bairro Vila Gerasul, Itá/SC). **Os portões serão fechados às 13h50min.**

5.2.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola acima mencionada, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio dos sites www.ita.sc.gov.br e www.amauc.org.br ;

5.3. A duração da prova escrita será de até 03(três) horas, para todos os candidatos, ambos com 01 (uma) ou 02 (duas) inscrições, já incluídos o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), antes do fechamento dos portões, munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte;

5.4.1. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.4

5.4.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5.5. As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta.

5.5.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

5.5.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

5.6. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares

5.6.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados em baixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

5.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

5.8. Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

5.9. Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 5.10.** O caderno de prova conterá orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
- 5.11.** O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
- 5.12.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de prova e o cartão de respostas.
- 5.13.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir.
- 5.14.** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

- 6.1.** A prova terá peso 7(sete) com 20(vinte) questões de múltipla escolha, conforme abaixo:
- 6.2.** O candidato que obtiver nota abaixo de 3 (três) na prova escrita, será desclassificado do presente Processo Seletivo;

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	04
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	03
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03
Conhecimentos Específicos	05
Conhecimentos na área da educação	05
Total de Questões	20

- 6.3.** O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.
- 6.4.** Os candidatos que se inscreverem em duas áreas, responderão 02 (dois) cadernos de provas e 02 (dois) cartões resposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

6.5. A classificação final obedecerá à ordem decrescente e classificatória da nota da prova acrescida do computo dos títulos.

7. DOS TÍTULOS

7.1. Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes à área de Educação:

7.2. Para os professores habilitados:

Especificação do Título	Pontuação
Mestrado na área da Educação	1,5 (um vírgula cinco) pontos – máximo um título.
Especialização e/ou pós graduação <i>latu sensu</i> , na área específica ou da Educação.	1(um) ponto – máximo um título.
Graduação na área específica.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Tempo de Serviço no magistério até 30/09/2017 (para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante).	0,005 (zero vírgula zero zero cinco) pontos por mês trabalhado, sendo que será considerado de 16 dias ou mais como um mês completo.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação, limitando-se a 400h.	0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada 40h

A somatória total de títulos não será computada quando ultrapassar os 03(três) pontos em quaisquer dos itens da especificação de títulos acima.

7.3. Para professores não habilitados:

Especificação do Título	Pontuação
Para cada fase concluída do curso superior (em Licenciatura Plena)	0,05 (zero vírgula dez) pontos
Tempo de Serviço no magistério até 30/09/2017 (para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante)	0,005 (zero vírgula zero zero cinco) ponto por mês trabalhado, sendo que será considerada a fração de 16 dias ou mais como um mês completo.
Cursos de Formação Continuada na área da Educação limitando-se a 400h	0,10 (zero vírgula dez) ponto para cada 40h

A somatória total de títulos não será computada quando ultrapassar os 03(três) pontos em quaisquer dos itens da especificação de títulos acima.

7.4. Os títulos de que dispõe a tabela dos profissionais habilitados, no que diz respeito à titulação por mestrado, pós e graduação NÃO serão cumulativas. Será considerado para fins de contagem de pontos o maior título apresentado;

7.5. O tempo de serviço já utilizado para fins de aposentadoria não será



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

computado;

7.6. Serão pontuados como títulos, certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação.

7.6.1. Os cursos e certificados a que se refere o item 7.2 só serão considerados se forem emitidos por:

- Instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC;
- Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
- Secretarias Municipais de Educação;

8. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

8.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário de fechamento dos portões. **Os portões serão fechados às 13h50min**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no item 1.2, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

fatores de preferência os seguintes:

- 9.1.1. Melhor nota na prova escrita;
- 9.1.2. Melhor nota em conhecimento específico;
- 9.1.3. Melhor nota em conhecimento em língua portuguesa;
- 9.1.4. Idade mais elevada;

9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 7 (sete) pontos e terá caráter eliminatório, fica desclassificado o candidato que não tirar nota mínima de 3(três) pontos na prova objetiva .

10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{7}{TQP} \times NAP$$



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

12. DOS RECURSOS

12.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites www.amauc.org.br e www.ita.sc.gov.br.

12.2 Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online. O candidato deverá acessar a área do candidato com seu CPF e senha e interpor o recurso em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

*da homologação das inscrições;

*dos gabaritos; (*divulgação no site*)

*do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

12.2.1. Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos;

12.2.2. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

12.2.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.3. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

12.4. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 12.5. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 12.8. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
-

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13.1. As vagas disponíveis para a chamada de professores ACT's ficarão vinculadas aos professores efetivos e lotados, em atribuição de exercício e outros ocupantes de cargos comissionados, licenças legais, bem como aquelas não ocupadas no último concurso público, e em função da demanda de matrículas, podendo ser chamados, havendo necessidade maior do que a pretendida.
- 13.2. O candidato que escolher vaga de ano todo, surgindo outra vaga, sendo ela no mesmo turno da vaga anteriormente escolhida, não será consultado;
- 13.3. Os professores não habilitados somente serão chamados se não houver mais nenhum professor habilitado a ser chamado dentro da mesma habilitação.
- 13.4. O levantamento de vagas será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com o número de aulas e/ou turmas disponíveis nas escolas da rede municipal de ensino, mediante a necessidade no decorrer do ano letivo 2018.
- 13.5. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha da vaga, bem como, aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada. A lista seguirá até o fim dos habilitados e será retomada uma única vez.
- 13.6. O candidato que por duas vezes não comparecer ou não aceitar a vaga oferecida, não será mais consultado.
- 13.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

comum pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e AMAUC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2.** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3.** O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
- 14.4.** O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10 horas da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 14.5.** Os cadernos de provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itá.
- 14.6.** Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.
- 14.7.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.8.** A Prefeitura Municipal de Itá e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24h será seguida a listagem classificatória.
- 14.9.** A validade do presente Processo Seletivo será até o último dia letivo de 2018.
- 14.10.** Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, conforme anexo V.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

- 14.11. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
- 14.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.13. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- 14.14. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as necessidades da municipalidade.
- 14.15. O candidato efetivo e/ou comissionado em atividade que já possuir 40 (quarenta) horas de trabalho semanais no Serviço Público Municipal ficará impedido de escolher aulas, mesmo sendo em outra área de atuação.
- 14.16. Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político-Pedagógico das Escolas, buscar diferentes estratégias a fim de efetivar o processo ensino aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação oportunizados durante o ano letivo de 2018.
- 14.17. O contrato do professor substituto poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.
- 14.18. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.
- 14.19. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 14.20. Os professores poderão ser remanejados de escolas e/ou terem seus contratos rescindidos, em qualquer época do ano letivo, a depender do número de alunos e/ou da necessidade e interesse da municipalidade.
- 14.21. Os candidatos aprovados ficam automaticamente**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

convocados para a escolha das vagas que será realizada obedecendo à ordem de classificação, mediante existência de vagas e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de fevereiro de 2018 às 14h.

- 14.22.** A quantidade de vagas e a carga horária serão divulgadas a partir do dia 15 de janeiro de 2018 nos sites www.ita.sc.gov.br e www.amauc.org.br;
- 14.23.** Os profissionais contratados através deste Processo Seletivo ficarão regidos pela Lei Complementar 005/2015;
- 14.24.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, a escolha por procuração somente será permitida quando a mesma for registrada em cartório.
- 14.25.** O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Itá, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 14.26.** Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação através do telefone (49) 3458 2111 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site www.amauc.org.br. ou pelo telefone (49) 3482.3505 (Amauc).

Itá/SC, 27 de outubro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br**

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Fase ou ocorrência que mereça destaque	Data
Publicação do Edital	09/10/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	10 e 11/10/2017
Divulgação da quantidade de vagas	A partir de 15/01/2018
Período das Inscrições	12 a 26/10/2017
Encerramento das inscrições com solicitação de isenção	19/10/2017
Publicação da lista oficial de isentos	20/10/2017
Entrega da documentação de pessoas com necessidades – Item 3.5	19/10/2017
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	23 e 24/10/2017
Ultimo prazo de pagamento das inscrições	27/10/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	30/10/2017
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições	31/ 10 e 01/11/2017
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas	06/11/2017
Aplicação da Prova Escrita	12/11/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	13/11/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	14 e 16/11/2017
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	20/11/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos	21/11/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos	22 e 23/11/2017
Divulgação e homologação da classificação final da prova escrita e títulos	28/11/2017
Primeira chamada dos candidatos classificados	05/02/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

1. Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

Item	Disciplina	Habilitação Mínima
01	Pedagogia	Magistério e /ou cursando a partir da 2º fase do curso superior em Pedagogia
02	Língua Portuguesa	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Letras
03	Matemática	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Matemática
04	Inglês	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Inglês
05	Geografia	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de licenciatura em Geografia
06	História	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em História
08	Educação Física	Cursando a partir da 2º fase do curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e
09	Música	Cursando a partir da 2º fase de curso superior em Bacharel ou Licenciado em música, pedagogo
10	Informática	Cursando a partir da 2º fase de curso superior em Bacharel ou licenciado em Informática ou com
11	Arte	Cursando a partir da 2º fase de curso superior em Bacharel ou licenciado em Arte.

2. Projeto Inclusão Digital



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Item	Disciplina	Habilitação Mínima
01	Informática	Cursando a partir da 2º fase de curso superior em Bacharel ou licenciado em Informática ou com

3. Remuneração

Professor Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Carga Horária	
	20 Horas	40 Horas
Graduação		
Professor Não Habilitado	R\$ 1.169,90	R\$ 2.290,22
Professor com Graduação	R\$ 1.341,24	R\$ 2.682,54
Professor com Pós Graduação	R\$ 1.542,44	R\$ 3.084,92
Professor com Mestrado	R\$ 1.773,82	R\$ 3.547,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo comum para todos os cargos de PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA -Ortografia. Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação. Coesão e Coerência. Gêneros Textuais.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Itá – SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influencia mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e políticos administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 e alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

PEDAGOGIA: Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB. Constituição Federal referente a Educação. ECA. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB.

LÍNGUA PORTUGUESA: Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/ interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, ou seja, o sentido global do texto (coerência); Polissemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso; Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; As marcas da polissemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.

GEOGRAFIA – Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; Industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

HISTÓRIA – Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

EDUCAÇÃO FÍSICA – Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

INGLÊS - A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

MÚSICA - Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Músicos Brasileiros; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN's, RECNEI.; História e Política Educacional; Técnicas Avaliativas; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

INFORMÁTICA - Noções de informática – hardware, software e periféricos; Organização, gerenciamento e armazenamento de arquivos; Software livre: filosofia de uso; Pressupostos psicopedagógicos das TIC na educação – instrucionismo e construcionismo; A utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação e jogos no processo educativo; Internet e intranet; Navegadores e Correio Eletrônico; As contribuições da internet na atividade de pesquisa – recursos e sites de busca; A internet como espaço de autoria; Redes sociais e escola; Segurança na rede: vírus e sites inadequados para crianças e adolescentes;

ARTE: Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia e didática do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Expressão corporal. A cultura popular e o folclore na escola. Manifestações artísticas populares do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome: _____ N° de Inscrição: _____
RG: _____, CPF: _____,
Inscrito (a) para o Cargo de _____,
Residente: _____, n° _____, Bairro: _____,
Fone: (____) _____, portador da necessidade especial _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público do Município de Itá /SC, conforme Edital 004/2015 anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.

Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____/SC, _____ de _____ de 2017.

Nome, n° de Inscrição e Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

ANEXO V DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- ✓ CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP;
- ✓ CÓPIA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - C.P.F.;
- ✓ CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ✓ CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- ✓ CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATÉ OS 7 ANOS, ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS;
- ✓ 1 FOTO 3X4;
- ✓ CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino);
- ✓ CÓPIA TÍTULO ELEITORAL;
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- ✓ ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL);
- ✓ CONTA BANCÁRIA Nº _____ AGÊNCIA _____ () Brasil () CEF
- ✓ CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUÍDO)
- ✓ CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
- ✓ CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO **TÉTANO** e **RUBEOLA** PARA AMBOS OS SEXOS;
- ✓ DECLARAÇÃO DE BENS;
- ✓ FOLHA CORRIDA JUDICIAL (www.tjsc.jus.br / certidões on line);
- ✓ DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL);
- ✓ DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL).